VEREADOR CARLINHOS DE DANDÃO
Ação e compromisso

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

INDICAÇÃO Nº 083 /2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O Vereador que abaixo subscreve e nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Apodi/RN, vem sugerir a esta casa, ouvido o Plenário, propõe respeitosamente indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Apodi/RN, na figura da secretaria competente, para que sejam instalados novos redutores de velocidade (quebra-molas) e realizada a manutenção dos já existentes na Avenida Moésio Holanda, no bairro Bacurau 1.

JUSTIFICATIVA

A Avenida Moésio Holanda, localizada no bairro Bacurau 1, tem registrado um aumento significativo no número de acidentes, colocando em risco a segurança de pedestres, ciclistas e motoristas que transitam diariamente pelo local. A ausência de redutores de velocidade em pontos estratégicos, bem como o desgaste dos quebra-molas já existentes, tem contribuído para o tráfego de veículos em alta velocidade, elevando o risco de ocorrências graves.

Diante disso, esta indicação busca sensibilizar o Executivo Municipal para que sejam implantados novos quebra-molas nos trechos de maior vulnerabilidade, bem como realizada a manutenção daqueles que já estão deteriorados, garantindo maior segurança viária e prevenção de acidentes.

A implementação dessa medida contribuirá diretamente para a redução de riscos de atropelamentos e colisões, promovendo um trânsito mais seguro para todos.

Certo da relevância deste pleito, conto com o apoio dos nobres colegas desta Casa Legislativa e com a sensibilidade do Poder Executivo para atender essa importante reivindicação da população.

Palácio Manoel Antônio de Souza
Apodi/RN, 21 de março de 2025.

Respeitosamente,

Luiz Carlos Fernandes Targino
CPF: 011.696.074-46
VEREADOR

Luis Carlos Fernandes Targino
Vereador - PSD

RECEBIDO
APODI-RN, 27/03/2025
HORA: 11 h 43 min
ASSINATURA

CNPJ 08.545.949/0001-89
Rua Joaquim Teixeira de Moura, 219, Bairro Bicentenário, Apodi/RN, CEP 59700-000,
Gabinete de Carlinhos de Dandão, (84) 3333-2138 – e-mail: luiscarlos@apodi.rn.leg.br
@carlinhosdedandao